

TERMO DE ADITIVO N.º 08 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 87/2018 - PROCESSO N.º 465/2018 – CHAM 02/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. ANDERSON PAIVA DOS SANTOS** portador da célula de RG: n.º 43.340.042-0 SSP/SP CPF: n.º 310.632.478-37, doravante simplesmente denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, com sede, na Rua das Palmeiras, 200, Ipiranguinha, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 67.658.724/0001-06, representada neste ato pela Presidente o Sr. Rodrigo Silva lemos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 34.251.020-4 e do C.P.F. sob o n.º 330.868.408-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **15 de maio de 2018**, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos de idade na Região CENTRO OESTE para:

- I. Acréscimo de **R\$ 2.624,02 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos)** a ser pago em parcela única;
- II. Acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme plano de trabalho apresentado pela OSC e justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014.

DS/CONT/CBS



CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 2.624,02
	633-10.02.08.243.0016.2.031.335043.01.5100000	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 17.624,02


CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de março de 2022.


ANDERSON PAIVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFANCIA E ADOLESCENCIA
TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Representante Legal

Testemunhas:


JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG. 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3
Luz Alberto Macedo Fagundes
Agente Administrativo


30602322-2

DS/CONT/CBS

